O Vereador João Sené, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

Dá denominação de Rua Arlindo Alves Schunck.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominada Rua Arlindo Alves Schunck, a via que é uma travessa da Estrada do Jusa no Bairro Parque Oriente, cuja localização está indicada em croquis anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 25 de julho de 2023.

João Sené
UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar Rua Arlindo Alves Schunck, a via pública do bairro Parque Oriente localizado neste Município.

Arlindo Alves Schunck nasceu na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. Ele foi um dedicado lavrador, exercendo sua profissão ao longo de sua vida. Arlindo era casado com dona Izaura Aparecida Rodrigues Alves e teve 13 filhos: Durval, Francisco, Amélia, Maria Conceição, Maria dos Prazeres, Jesus, Henrique, Antônio, Arlindo, Natalino, Sérgio, Zélia e Aparecido.

Arlindo, ao longo de sua trajetória como lavrador, dedicou-se incansavelmente ao trabalho no campo, cultivando a terra e cuidando dos cultivos. Sua dedicação e esforço proporcionaram sustento e apoio à sua família.
Com suas sete décadas de vida bem vivida, Arlindo deixou um legado de perseverança, trabalho árduo e amor pela família. Sua memória será lembrada como a de um homem humilde, comprometido com seu ofício e com o bem-estar daqueles que amava.

Embora cada membro da família Alves Schunck tenha seguido seu próprio caminho na vida, eles sempre se lembrarão dos valores transmitidos por seu pai, avô e marido amoroso. A história de Arlindo é um exemplo de dedicação, resiliência e união familiar, que continuará a inspirar gerações futuras da família.

Ressaltamos que a escolha do nome levou em consideração o exemplo de vida que ele deu enquanto vivo; tendo sido ele seguidor dos princípios da humildade, da honestidade e do trabalho, base de conduta para qualquer cidadão exemplar; sendo querido na comunidade em que viveu pelo exemplo de vida que deu.

Atendendo ao que determina a Lei nº 668/89 segue anexa a Certidão de Óbito, e a localização da referida via a ser denominada, que integrará o processo do projeto ora apresentado.

Pelos motivos descritos, solicito o apoio dos nobres pares, que aprovem esta justa homenagem.

REPÚBLICA ... BRASIL

Serventuário ... Município de Embu-Guaçu ... Com. de Itapecerica da Serra ... Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo -
COMARCA DE Itapecerica da Serra -
MUNICÍPIO DE Embu-Guaçu -
DISTRITO DE Embu-Guaçu -

=CARLOS BENEDICTO DE MORAES=

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Óbito

Livro C-6- Folhas 09 vº - Termo N.º 1.388 -

CERTIFICO que, em 1º de março - - - - - - - - de 1994 foi feito o registro do óbito de ARLINDO ALVES SCHUNCK - - - - - - - - - - - - - - - falecido às 17:30 horas do dia vinte e seis - 26 - de fevereiro - - - - de mil novecentos e noventa e quatro -1994, neste distrito, a rua Jaceguava, nº 25, bairro Lagoa Grande - - - - - - - - - - - - - - - -

do sexo masculino- - - - - - - - profissão lavrador - - - - - - -

natural de São Paulo-Capital - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

com setenta e seis anos - de idade, estado civil casado - - - - - -

filho de PEDRO SCHUNCK SOBRINHO - - - - - - - - - - - - - - - -

e de CAROLINA ALVES -

Foi declarante José Lineu Cravo Roxo - - - - - - - - - - - - - -

Atestado de óbito firmado pelo Dra. Kenia Delane S. de Souza - - - -

que deu como morte natural sem assistência médica - - - - - - - - -

- - - - - - - - - - - - - - - - - e o sepultamento foi - realizado no

Cemitério de Parelheiros, São Paulo-Capital - - - - - - - - - - -

Observações: O falecido era casado com dona Izaura Aparecida Rodrigues Alves, em Parelheiros, São Paulo-Capital, (Livro B-1, fls. 16 vº, Termo 23. Deixa treze filhos:- Durval, Francisco, Amelia, Maria Conceição, Maria dos Prazeres, Jesus, Henrique, Antonio, Arlindo, Natalino, Sergio, Zelia e Aparecido, maiores de idade. Deixa bens a inventariar. Não fez testamento. Não era eleitor.-

O referido é verdade e dou fé.

Embu-Guaçu - 1º de março - - - - - - de 1994

[signature]

Oficial

... DO REGISTRO CIVIL E ...ATO - EMBU-GUAÇU - SP
...naldo José da Luz
...FICIAL MAIOR

CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO:

